



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.959, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a regulamentação do uso de ambulância na Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal tem que organizar e melhorar o atendimento aos usuários;

DECRETA:

Art. 1º. A utilização da ambulância da marca Renault, modelo 2015, Placa FSS9591, chassi nº. 93YMAF4LCFJ547459, fica destinada preferencialmente ao uso no exercício da função ao servidor Marcio José Sormani, RG nº. 28.383.752-4, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Servidores do Município, exclusivamente para os seguintes fins:

I – Para o transporte de pacientes em consulta médica que necessitem de maca;

II – Em viagem a longa distância (acima de 150 km) com pacientes acamados;

III – Para remoção de emergência com acompanhamento de enfermagem e/ou médico;

IV – Para consultas médicas acima de 350 km;

V – no caso do art. 2º deste decreto.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 2º. Em casos emergenciais ou urgentes, fora do horário de expediente regular, deve-se utilizar preferencialmente a ambulância da marca Mercedes Bens, modelo 2013, Placa DSP9697, chassi nº. 8AC906633DE073502, de acordo com o Protocolo; e se for o caso, utilizar o veículo referido no art. 1º, seguindo o mesmo Protocolo (somente com médicos e enfermagem).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 04 de Fevereiro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração